

1^A CAMARÃO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º 1-2394

1934

DISTRIBUIÇÃO

L. Mendes Costa
Dr. C. Sampaio
L. Silva

CÓDIGO:
LOCALIZAÇÃO:
CAIXA: 2394

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1^ª SECÇÃO

PROCESSO

Lydio Ferraz de Castro

*Reclamação contra a Estrada
de Ferro Central do Brasil.*

ANNEXOS

PP 2412 4470-251-

1/a 2

Ex^{mo} Sr^o Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

Nº 2783
Ministro
Consultor
Expediente
Contabilidade
D. Trabalho
D. Prop. Ind.
D. Ind. Org.
D. Pôrtoamento
D. Estatística
C. N. Trabalho X
Dep. Seguros
J. Pôrtoamento

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 4-2394

8 de Março de 1934

AO C. N. T.
 em 5 3/1934
 D. N. GABINETE

Tudoro Fernandes de Bastos, brasileiro, casado, residente em quiz de Pora, Estado de Minas Geraes a rua Antonio Dias 595, porque deseje ser readmitido no seu antigo lugar, sita a 5ª Inspectoria da Locomoção da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Lafayette, onde trabalhou na categoria de trabalhador de 2ª classe effectivo durante o longo periodo de julho de 1917 a Agosto de 1928, sem nota que desabonasse a sua conducta, a não ser a sua dispensa por incurso em abandono de emprego, isso motivado por grave enfermidade em pessoa de sua familia e ainda mais, ignorancia do suplicante as ordens então em vigor, nem respectivamente ante a inclita pessoa de V. Ex. pedis-nos digneis de interessar no sentido pro-solucional da sua re-admissão, assegurando-nos a firme intensão que tem de hem servir aquella Via ferrea. Para melhor orientação em prol do pedido supra, o requerente pede venia para declarar que possui carteira de reservista militar hem como os demais documentos exigidos para aquisição do pretendido lugar, na forma regulamentar da mesma Estrada.

Rec. na 1ª Seccão 9. MARÇ 1934

GABINETE DO
 MINISTRO DO TRABALHO
 MAR 5 1934
 HORAS

Confiado na magnanimidade que caracteriza
os nossos actos Ministeriaes, o supplicante
espera a graça de ser attendido.

Juíz de Fora 3 de Março de 1934.
Theodoro Fernandes de Castro.



do Sr. Agnelo Bergamini de Almeida para informar
Em 17 de Março de 1934
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Reformação

Religando ter trabalhado para a Estrada do Fumo Central do Brasil desde 1917 a 1928, reclama Eudoro Fernandes Barreto ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Commercio contra a sua demissão da referida ferrovia, em virtude de abandono de emprego.

Como razão de defesa acrescenta o suplicante ter se afastado dos serviços em virtude de grave enfermidade.

Deixa o interessado de apresentar os documentos comprobatórios do seu tempo de serviço, parecendo ^{necessarios} tomar alguma medida preliminar, seja o menos conveniente a oferecer esse documento.

Rio, 23-3-1934.

M. Rufanini S. Aleg.
Dir. 2.º Q

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 27 de Março de 1934

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

A 1.ª Secção para fazer expediente a pedido, noticiando esclarecimentos, e ao interessado, na forma sugerida. R. 2813/34

Quacodaga
Director e Secretário

Rec. na 1ª Secção 2. ABR. 1934

Abraço ao Sr. Agente P. de Almeida para fazer expediente

Em 9 de Abril de 1934

Theodoro de Almeida Leite

Director da 1.ª Secção

Apresentei o projeto e
o expediente.

Bras, 10-4-34,

A. Rufanini S. Alg.

ax 21cl.

Cumprido em 10-4-34

A. Rufanini S. Alg.
ax 21cl

P. 2394/34

AG/EA

12

Abril

4

1-500

Snr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil

N e s t a

Tendo em vista a reclamação que Isidoro Fernandes de Castro ofereceu ao Snr. Ministro do Trabalho contra a sua dispensa dessa Estrada, solicito vossas providencias, com a possivel urgencia, no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos sobre a queixa apresentada, remetendo a esta Secretaria, outrossim o inquerito administrativo que deverá ter precedido a dita demissão, visto contar o suplicante mais de 10 anos de serviço.

Atenciosas saudações.

Diretor da Secretaria

P. 2394/34

AG/BA

12

Abril

4

1-501

Snr. Isidoro Fernandes de Castro

Rua Antonio Dias, 595

Juiz de Fora

Afim de poder este Conselho apreciar o vosso pedido de reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil, levo ao vosso conhecimento deveis oferecer provas documentadas de contardes tempo de serviço superior a 10 anos.

Atenciosas saudações.

Diretor da Secretaria

[Faint handwritten notes and signatures]

9

P. 2394/34

12 Abril

AG/BA

1-801

Sr. Isidoro Fernandes de Castro

Rua Antonio Dias, 595

Jur. de F. P.

Alm de poder este Conselho apreciar o vosso pedido de reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil, levo ao vosso conhecimento devida celeridade provas documentadas de contatos tempo de serviço superior a 10 anos.

Atenciosas saudações.

Juntado

Director da Secretaria

Juntado ao processo auto
o officio de f. sequente

Rio, 11-5-34.

A. Rafanini C. R. B. G.
Aux. F. P.



Estrada de Ferro Central do Brasil

Piso de Janeiro, de 28 Abril de 1934

Divisão

N.º 772
Anexo
Assumpto:

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L.º 1-4330 X
Em 30 de Abril de 1934

Sr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Para que possa ser atendida a solicitação constante do vosso officio n. 1-500, de 12 do corrente, torna-se necessario indiqueis a categoria e divisão desta Estrada a que pertencia o Sr. Izidoro Fernandes de Castro, a que o mesmo officio se refere.

(Proc. 4680/934).

Saúde e fraternidade

[Handwritten Signature]
Secretario

Rec. na 1ª Secção 2 - MAIO 1934

Ant.º/M.-

P. 2394/34

No Im. Agnelo B de Alencar para informar.
Em 9 de Maio de 1934
Theodoro de Almeida Lodi
Director da 1ª Secção

Informação

A fim de poder atender aos termos do officio desta Secretaria, cuja copia se encontra a fls. 5, a respeito da quiza oferecida por Isidoro Fernandes de Castro a Estação de Ferro Central do Brasil pede esclarecimento sobre a categoria e divisão a que pertencia o suplicante.

Segundo apurei nos autos o quizeso exercia a função de trabalhador de 2ª classe na 5ª Suspensão da Locomoção, em Lafayette, Estado de Minas Gerais.

Nesse sentido, penso poder-se a officiar aquela via fereca.

Rio, 11-5-34.
M. Benamini S. Desj.
emp. d. el.

A CONSIDERAÇÃO DO SR DIRECTOR

Em 12 de Maio 1934
Theodoro de Almeida S. Desj.
Director da 1ª Seção

Recebido no gab. em 14-5-34

A' Sr. Suas para fazer o expediente
Rio, 16 de Maio 1934
Guac. de Souza
Diretor de Secretaria

Recua 1ª 18. MAIO 1934

Ao Sr. Agnelo D. de Alencar para fazer o expediente

30 de Maio de 1934

Rodolfo de Almeida Sotchi

Director da 1.ª Seção

Rece em 1.º. *ASB*

Apresentei projeto de
expediente.

Dia, 6-junho 34
cf. *Diário* S. A. G.
anex 2.º

Arquivado em 7.

ASB

P. 2394/34

AG/EA

7

Junho

4

9

1-824

Snr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil

Rio

Em atenção aos termos do vosso ofício nº 772, de 28 de abril p. passado, em que solicitais esclarecimentos sobre a categoria e divisão a que pertencia o Izidoro Fernandes de Castro, que reclama neste Conselho a sua reintegração nos serviços dessa Estrada, informo-vos que o queixoso exercia as funções de trabalhador de 2a. classe na 5a Inspeção de Locomoção, em Lafayette, Estado de Minas Gerais.

Atenciosas saudações.

Diretor da Secretaria

01

P. 2394/34

AC/EA

Junho

1-824

Sr. Diretor de Escolas de Ferro Central do Brasil

RIO

Em atenção aos termos do vosso ofício nº 772, de 28 de abril p. passado, em que solicitais esclarecimentos sobre a carta e divisoão a que pertenciam o Lidoiro Ferraria de Castro, que atua neste Conselho a sua reintegração nos serviços dessa Escola, formo-vos que o processo extinto as funções de Trabalhador de 2ª. classe na 5ª. Inspeção de Locomoção, em Lages, Estado de Minas Gerais.

Junta.

Atenciosas saudações.

Nesta data junto
à P. 10 - 11 os documentos nº 6097/34.
Rio, 20/V/34

Ch. Pereira
Cecilia de Al.

Director da Secretaria

II.G.F. 7280-934
10

2374/34

No Sr. Aloysio Rezende para informa
Em 19 de Junho de 1934
Ricardo de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção

II.G.F. 2783-934 - C.M.T. em 7/3/1934

quiz de Pára 6 de Junho de 1934.

Saudações

Ex^{mo} Sr Director da Secretaria
do Ministerio do Trabalho.

de Junho
1934

Em resposta ao nosso processo
n.º 2394/34 A.G./R.A. datado de
12 de abril do corrente anno,
cumpro vos comunicar, que pe-
di a Lafayette, onde trabalhei
o certificado de meu tempo de
serviço e me enviaram copia de
um memorandum mandando que
eu requeresse ao Sr Director, o que
fiz incontinenti, e como está

Rec. na 1.ª JUN. 1934

10
11/6

N.º 7280

ENTRADA 8/6/1934

MINISTERIO DO TRABALHO	Ministro
	Consultor
	Expediente <input checked="" type="checkbox"/>
	Contabilidade
	D. Trabalho
	D. Prop. Ind.
	D. Ind. Com.
	D. Povoamento
	D. Estatística
	C. N. Trabalho
Insp. Seguros	
I. Previdencia	

AO CONS. NAC. DO TRABALHO

Em 9/6/1934

Assine

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L Nº 6097
Em 11 de Junho de 1934

demorando um pouco o despacho do dito requerimento, tomei a resolução de escrever-lhe estas linhas afim cientificial-o qual o motivo que ainda não enviei a esse Ministerio o documento exigido provando o meu tempo de casa na Central do Brasil, e para que o Sr. possa apuzar das minhas afirmações lhe envio junto, a titulo de curiosidade a copia do memorando que recebi de Chapayette; e logo que eu obtiver o certificado que requeri lhe remeterrei com a maxima urgencia.

Atenciosas Saudações. Do nosso mero subalterno e obrigado. Tridoro Fernandes de Castro.

(Cópia)

Processo 2879-34, de 1934
M. P. 4

E. F. Central do Brasil

4ª Divisão

5ª Inspeção

MEMORANDUM

N. 261

Lafniète, 18 de Abril de 1934

Do I L 5 Ao Sr Dr S C L 2

A pedido do ex-empregado desta Inspeção Sr Isidoro Fernandes de Castro que deseja atender a solicitação do Ministério do Trabalho, rogo-vos informar qual tempo liquido de serviço do mesmo e o motivo pelo qual foi dispensado. Foi aqui admitido em 27-7-1917 e dispensado a 1-9-1928, constando te-lo sido como incurso no art. 113 do antigo Regulamento da Estrada.

Saúde e Fraternidade

a) Juvenal J. Silva

D/O

Sr Dr S C L 2

Julgo que em tais casos o interessado deve pedir à Diretoria, em requerimento, para
lhe ser dado por certidão o que deseja. 26-4-934

a) J. Santos, OI-3a

Enc. Turma 3

A' II5.

O interessado deve requerer, querendo.

4-5-934

a) A. Rohe
SCI2

12
Recebido em 20/6/34.
1ª. Secção.

Informação.

Tidoro Fernandes de Castro pede o documento a fls. que é um memorando da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre o seu tempo de serviço. Informa, ainda, que dentro em breves dias, pedirá o certificado do seu tempo de serviço.

Comunido aguardar-se resposta ao ofício a fls. 9, parte do processo, para a devida fins, às mãos do L. Direta da Secção.

Pio de Janeiro, 20 de Junho de 1934
Aloysio Regede
Chefe da Sec.

De acordo, aguarda-se resposta do ofício de fls. 9.
Em 20 de Junho de 1934

Theodor de Almeida Fidal
Direta da 1ª Secção

A 1ª. Secção para aguardar a resposta ao ofício de fls. 9, fazendo novo expediente com demora.

Res. 25/6/1934

Quaresima
Direta da Secção

Rec. na 1ª Secção

28. JUN. 1934

Ao Sr. Aloysio Regede para aguardar resposta ofício fls. 9, nos termos do despacho acima, até o dia 15 de julho próximo.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 1934

Theodor de Plunin de Lodi

Diretor da 1ª Seção

Em cumprimento ao despacho retido, do
L. Diretor da Seção, apresentei, nesta da-
ta, projeto de expediente, reiterando o
ofício junto pa copia à fl. 9.

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1934
Rogério Cavallari Aguiar
Chefe de Pa. C.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1ª SEÇÃO

EXPEDIU-SE Ofício nº 990

EM 21 DE Julho DE 1934

Rogério Cavallari Aguiar
Chefe de Pa. C.

P.nº 2394/34

A.L.R.

16 m Julho

4

990

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil

Praça Cristiano Ottoni,

Distrito Federal

Reiterando os termos dos officios n.ºs. 500 e 824, de 12 de Abril e 7 de Junho deste ano, respectivamente, solicito-vos seja esta Secretaria informada com referencia à dispensa do ex-trabalhador de 2a. classe na 5a. Inspetoria de Locomoção, em Lafaiete, Estado de Minas Gerais, Izidoro Fernandes de Castro, e, bem assim, seja remetido em original ou por cópia, o inquerito administrativo que precedeu a dispensa desse ferroviario, uma vez que o mesmo alega possuir mais de 10 anos de tempo de serviço.

Atenciosas saudações.

an/Secretaria

Diretor da Secretaria.

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil

Praca Cristiano Ottoni,

Distrito Federal

J U N T A D A

noiteando os termos dos officios n.ºs.

Nesta data, junto á fls. 14 e 15 de Junho deste ano, res-

14 destes autos, o documento nº 8827/34.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 1934

Alcides Lourel de Figueiredo

Aux. de la. Cl.

com assim, seja remittido em original ou por copia, o in-

querito administrativo que precedeu a dispensa desse

terovario, uma vez que o mesmo ajeza possuir mais de

10 anos de tempo de servico.

Atenciosas saudações.

Alcides Lourel de Figueiredo

Director da Secretaria.



Estrada de Ferro Central do Brasil

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1934

ADMINISTRAÇÃO

N. 737

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L. nº 1-8827
Em 20 de Agosto de 1934

Anexos

Sr. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Em resposta ao vosso officio n. 500, de 12 de abril ultimo, reiterado pelo de n. 1-990, de 16 de julho seguinte, pedindo a remessa do original ou copia do processo administrativo sobre a dispensa do ex-trabalhador da 4a. Divisão desta via-ferrea ISIDORO FERNANDES DE CASTRO, cabe-me comunicar-vos que esse ferroviario foi exonerado por abandono de emprego, do qual esteve ausente, sem causa justificada, no periodo de 29 de setembro de 1928 a 17 de abril de 1929, sendo de accentuar que, para essa dispensa, não houve necessidade de inquerito administrativo, ex-ut do art. 14, § 2º, do Decreto n. - 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

(P. 30.115-34)

Saude e fraternidade.

Mindauer Lima
Director.

AFM/MR.

[Handwritten signature]

No Sr. Nogueira Rezende para informar
Em 27 de Agosto de 1934
Isidoro da Almeida Rodas
Director da 1ª Secção

Recebido em 28/08/34
A.R. de Rezende
Almeida R.

Rec. na 1ª Secção

21.AGO.1934

15-8-34

20/8

Recebido em 28/8/34.

1a. Secção. - A.L.R. -

I N F O R M A Ç Ã O

Isidoro Fernandes de Castro, dirigindo-se ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, pela petição de fls. 2 e 3, requereu sua reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil, allegando que foi dispensado sem causa justificada, quando contava mais de 10 annos de tempo de serviço.

Pelos officios juntos por copia ás fls. 5 e 6, esta Secretaria solicitou á Estrada informações sobre o assumpto, e, ao reclamante, que fizesse prova do tempo de serviço allegado.

Á fls. 7, a Estrada informou que, para attender a solicitação desta Secretaria, era necessario que lhe fôsem indicadas a cathegoria e a divisão a que pertenceu o reclamante.

Foram dados á Estrada de Ferro Central do Brasil os necessarios esclarecimentos pelo officio junto por copia á fls. 9, de 9 de Junho, o qual foi reiterado em 16 de Julho, pelo de copia de fls. 13.

Em resposta (fls. 14), a Estrada informa que Isidoro Fernandes de Castro foi exonerado por abandono de emprego, do qual esteve ausente, sem causa justificada, de 29 de Setembro de 1928 a 17 de Abril de 1929, sendo que sua demissão não foi precedida de inquerito administrativo, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 14 do Dec. nº 14.663, de 1º de Fevereiro de 1921.

Cumpre notar que o reclamante juntou um memorandum da Estrada de Ferro Central do Brasil (4a. divisão - 5a. inspeçtoria), do qual se verifica

(fls. *M*) que elle possui mais de 10 annos de tempo de serviço.

Nestas condições, não podia ser dispensado sem a formalidade de inquerito administrativo.

Entretanto, o dispositivo citado pela Estrada determina: " Considera-se definitivamente abandonado o emprego, independentemente do processo administrativo, se a ausencia do funcionario se prolongar por mais de trinta dias consecutivos."

Assim sendo, proponho o encaminhamento dos autos á consideração da douta Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 1934.

Mozilio Louel de Figueiredo
Aux. de 1a. Cl.

No Sr. Director e sob os trezentos autos, de accordo com a informacão supra.
Em 31 de Agosto de 1934
Theodoro de Almeida da Silva
Director da 1.ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Ex.º Sr. Presidente.

Em 4 de Setembro de 1934

Macedo
Director da Secretaria

Rec. no Inst. J. em 8-9-34.

Rec. na Procuradoria em 12/9/1934

VISTO

Ao Dr. 1.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1934

duy
Procurador Geral

Requerer seja solicitada da
Entrada a remessa de certificados
do tempo de serviço do reclamante.

Rio, 19/9/1934.

General Farias Baptista
1º suplente do H. Geral.
Rec. gov. 25/9/34

À 1ª Secção para fazer o expediente nec-
cessario -

Rio, 26 de Setembro 1934

Stewart Coar
Director Geral

1-OUT. 1934

Rec. na 1ª Secção

Ào Sr. Sec. da Leg. para fazer o expediente

Em 5 de Outubro de 1934

Frederico de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Cumprido em 8-10-34

J. Dias da Silva

2º Of.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1ª SECCÃO

EXPEDIU-SE officio nº 1.377

EM 9 DE Outubro DE 1934

J. Dias da Silva

2º Of.

P. 2394/34

CN/E

9 Outubro

4

1-1.377

Snr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil

Praça Christiano Ottoni

Rio de Janeiro

De conformidade com o que requereu a Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos de processo em que Izidoro Fernandes de Castro reclama contra o acto dessa Estrada que o dispensou do serviço, solicito-vos providencias no sentido de ser encaminhado a esta Secretaria o certificado do tempo de serviço do reclamante.

Attenciosas saudações

Director Geral da Secretaria

51 of

P. 2394/34

CM/E

Outubro 9

1-1.377

Snr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil

Praca Christiano Ottoni

Rio de Janeiro

Yuntada:

Yunto ao presente processo os documentos de fls. 18 e 19.

Rio, 9/4/35

João de Deus Pereira Brito

João de Deus

Director Geral da Secretaria

Estrada de Ferro Central do Brasil

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1935

DIVISÃO

N. 764

ANNEXOS Quadro de tempo de serviço

Assumpto:



B. 2994/34

Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Attendendo á solicitação constante de vosso officio nº 1-1.377, de 9 de Outubro do anno p.findo, cabe-me passar ás vossas mãos, de ordem da Directoria, o quadro de tempo de serviço do ex-trabalhador effectivo da 4a. Divisão desta Estrada - Izidoro Fernandes de Castro.

(P. 56.975/34)

SAUDE E FRATERNIDADE

Auxiliar Emacina Alvarenga para informar. Seu tempo: ao Sr. Sica de Souza.
 Em 8 de Maio de 1935
 Frederico de Almeida Sodré
 Director da 1.ª Secção

[Handwritten Signature]
 Secretario

MS/.

Recebido na 1.ª Secção em 25 MAR 1935

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

C.L.

4A. DIVISÃO

FÉ DE OFÍCIO DE IZIDORO FERNANDES DE CASTRO, EX-TRABALHADOR EFETIVO DA 5A. INSPETORIA.

PROCESSO 37909/34

ANOS	FREQUENCIA	FALTAS	TOTAL
1917	116	43	159
1918	290	75	365
1919	331	34	365
1920	356	10	366
1921	209	156	365
1922	360	5	365
1923	364	1	365
1924	363	3	366
1925	363	2	365
1926	360	5	365
1927	359	6	365
1928	227	46	273
SOMA:-	3.698	386	4.084

ASSENTAMENTOS

- 1917 - ADMITIDO EM 26 DE JULHO, NO 5º DEPOSITO, HOJE, 5A. INSPETORIA, COMO APRENDIZ DE 1A. CLASSE, EXTRANUMERARIO, COM A DIARIA DE 3\$000.
- 1918 - EFETIVADO EM 6 DE NOVEMBRO.
- 1922 - TRANSFERIDO EM 7 DE AGOSTO PARA TRABALHADOR DE 2A. CLASSE, EFETIVO, COM A DIARIA DE 4\$000.
- 1924 - A PARTIR DE 1º DE JANEIRO TEVE SUA DIARIA ELEVADA PARA 4\$800.
- 1925 - EM VIRTUDE DA CIRCULAR 54 DE 22 DE OUTUBRO DE 1925, DESTA DIVISÃO, PASSOU A TER A DENOMINAÇÃO DE "TRABALHADOR", A PARTIR DE 1º DO MESMO MÊS.
- 1926 - EM VIRTUDE DA CIRCULAR Nº 51 DE 29 DE OUTUBRO DE 1926, DESTA DIVISÃO, FOI SUA DIARIA ELEVADA PARA 5\$500, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO. A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO, PASSOU A PERCEBER A DIARIA DE 8\$583.
- 1928 - EM 29 DE SETEMBRO FICOU INCURSO NO ART. 113 DO REGULAMENTO.
- 1929 - DISPENSADO POR ABANDONO DE EMPREGO. (EDITAL 2254 DE 17/4/1929).

LICENÇAS

NÃO CONSTA TER GOSADO LICENÇAS.

PUNIÇÕES E ELOGIOS

NADA CONSTA.

CONTA, DA DATA DE SUA ADMISSÃO ATÉ 29/9/1928, O TOTAL DE 3698 DIAS DE FREQUENCIA OU: 10 ANOS, 3 MESES E 8 DIAS REQUIDOS DE SERVIÇO.

TURMA 3 (PESSOAL) DA 4A. DIVISÃO, 20 DE NOVEMBRO DE 1934.

Izidoro Fernandes de Castro
O.L.3A.

ESTÁ CONFORME

[Signature]
O.O.L.

B/S/E/.

Informação

A Estrada de Ferro Central do Brasil, atendeu a solicitação constante do officio desta Secretaria, a fls. 17, e em quadro do tempo de serviço do trabalhador Izidoro Fernandes de Castro, de onde se deprehende ter o referido trabalhador mais de 10 annos de serviço.

Atendida, assim, a diligencia requerida pela Procuradoria Geral deste Conselho, a fls. 16, passo os presentes autos ás mãos do Sr. Director desta Secção para os fins convenientes.

Rio, 9 de abril de 1935
Luiz Thomaz de Figueiredo
Dir. da 1ª Secção

A' consideração do Sr. Director Geral
de acordo com a informação
Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1935

Teodoro de Almeida Lodi
Director da 1ª Secção

Rec. gen. 11/4/35

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 13 de Abril de 1935

Francisco Paulo de Almeida
pelo Director da Secretaria

Rec na Proc em 15/4/935

VISTA

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1935

Augusto
Procurador Geral, em exercicio

P A R E C E R

Izidoro Fernandes de Castro reclamou a este Conselho contra a Estrada de Ferro Central do Brasil, allegando que fôra demittido por abandono de emprego, sem inquerito administrativo, não obstante contar mais de 10 annos de serviço.

Varias diligencias foram feitas, no sentido de esclarecer o caso e dellas se verifica:

a) que, na realidade, possui o reclamante mais de 10 annos de serviço, (fls. 19);

b) que, sua demissão, verificada em 17 de Abril de 1929, não foi precedida de inquerito administrativo.

A empresa no officio de fls. 14 diz que não houve necessidade dessa formalidade, por força do art. 14 §2º do Dec. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, que regula a concessão de licenças aos funcionarios publicos, civis e militares da União, o qual estabelece:

"considera-se definitivamente abandonado o emprego, independentemente do processo administrativo, si a ausencia do funcionario se prolongar por mais de 30 dias consecutivos."

Acontece, porém, que a lei das Caixas, posterior áquelle Dec. assegurou ao empregado, nas condições do reclamante, a garantia da estabilidade no cargo, do qual só podia ser demittido, quando houvesse commettido falta grave, apurada em inquerito.

E o Conselho tem considerado sempre que, mesmo no caso de abandono, é indispensavel o inquerito, por meio do qual se constatará a falta.

Opino, pois, seja a presente reclamação julgada procedente, determinando-se a reintegração do reclamante, resalvado á empresa o direito de, em inquerito regular, a-

curar a falta arguida.

Rio, 11 de Maio, 1935.

Walter Siqueira

Procurador Geral, interino.

S.F.

Rec. no Protº Geral em 15-5-1935.

" " Gab. " 16-5-1935.

CONCLUSÃO

Nesta data, fica estes autos conclusos ao Excmo. Sr. Presidente.

Em 16 de Maio de 1935

Leopoldo de Faria
Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. Mendes Cavalleiro
Rio, 21 de Maio de 1935.

Aurine

Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma do regulamento em vigor.

Rio, 19 de Junho de 1935

Washington Cavalleiro
Pelo Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 19/6/35



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

22

Proc. 2.394/34

ACCORDÃO

Ag/SSBF.

.....Secção

1935.

Vistos e relatados os autos do processo em que Izidoro Fernandes de Castro, ex-trabalhador da 4a. Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclama contra o acto da directoria da mesma via ferrea que o demittiu do cargo que occupava, sob allegação de haver abandonado o serviço:

CONSIDERANDO que ao tempo em que o reclamante foi demittido já contava elle mais de 10 annos de serviço, e, ex-vi do art. 43 da Lei nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, então vigente, essa demissão só podia ser effectuada em virtude de falta grave, devidamente apurada em inquerito administrativo;

CONSIDERANDO que a Estrada, quando ouvida por este Conselho, informou que a demissão em causa não foi precedida dessa formalidade legal, em virtude do que dispõe o art. 14 § 2º do Decreto nº 14.663, de 1º de Fevereiro de 1921;

CONSIDERANDO, porem, que a referida lei nº 5.109, de 1926, posterior aquelle decreto, assegurou ao empregado, nas condições do reclamante, a garantia de estabilidade funcional só podendo ser demittido em virtude de falta grave, apurada em inquerito;

Resolvem os membros da 1a. Camara julgar procedente a reclamação, para o fim de ser Izidoro Fernandes de Castro reintegrado no bargo que occupava na Estrada de Ferro Central do Brasil, com todas as vantagens legais, resalvado a esta o

direito de, mediante inquerito administrativo, regularmente instaurado, provar a falta grave que attribue ao reclamante.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1935.

[Handwritten Signature] Presidente

[Handwritten Signature] Relator

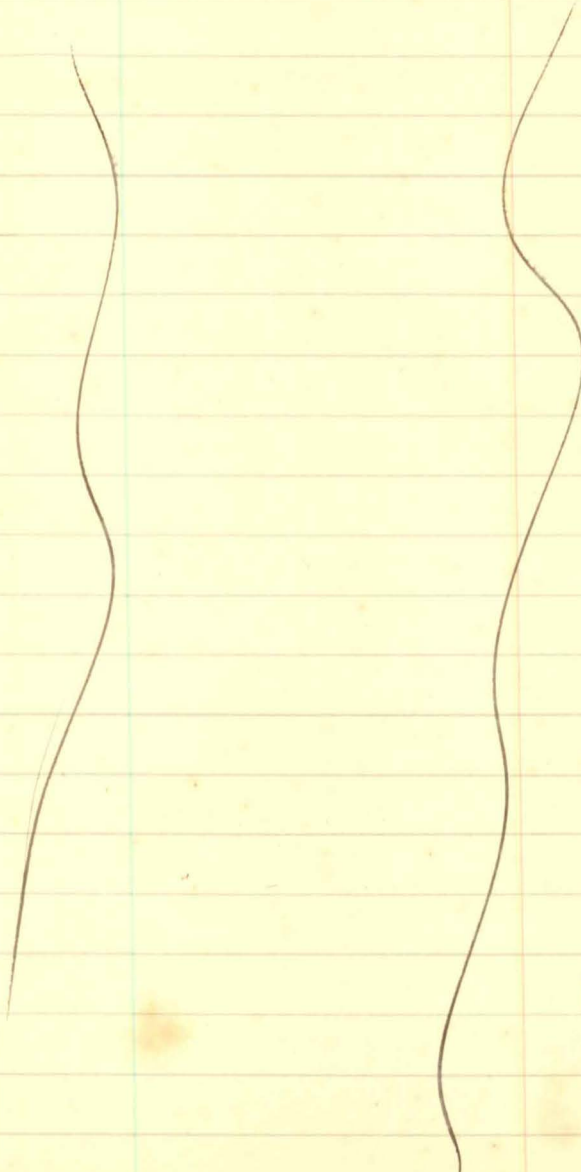
Fui presente:- *[Handwritten Signature]* Procurador Geral em exercicio.

Publicado no "Diario Official" de 8 de julho de 1935.

*B.
M.C.
Geraldo*

S' Auxiliar Emacina Alvarenga para fazer
o expediente Em 4 de Julho de 1935
Leodor de Almeida Fidei
Director da 1.ª Secção

Cumprido em 4/7/1935
Emacina de Alvarenga
deu a.



EA/

4

J u l h o

5

N o t i f i c a ç ã o

1-916

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil

Praça Christiano Ottoni

Districto Federal

De ordem do Sr. Presidente, remetto-vos copia authenticada do accordo proferido por este Conselho, em sessão de 18 de Junho do corrente anno, nos autos do processo em que Izidoro Fernandes de Castro reclama contra o acto da Directoria dessa Estrada que o demittiu do cargo que occupava.

A referida decisão foi no sentido de mandar reintegrar aquelle empregado no cargo, resalvando, porém, a essa Ferrovia o direito de instaurar inquerito administrativo, para apurar a falta imputada ao reclamante.

Nessas condições fica pelo presente notificada essa Estrada a cumprir a citada resolução, dentro do prazo regulamentar que, na conformidade do art. 38 do Decreto n° 24.784, de 14 de Julho de 1934, correrá da data da publicação no "Diario Official".

Saudações

Director Geral da Secretaria

1935

BA

Notificação

1-916

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil

Praca Christiano Ottoni

Distrito Federal

De ordem do Sr. Presidente, remetto-vos copia
autenticada do processo referido por este Conselho, em
data de 18 de Junho do corrente anno, nos autos do proces-
so em que o Sr. Fernando de Castro reclama contra o
acto da Directoria da Estrada que o demittiu do cargo

Handwritten signature: Fernando de Castro

A referida decisão foi no sentido de mandar
reintegrar o Sr. Fernando de Castro no cargo, ressalvando, porém,
a sua responsabilidade e direito de instaurar inquérito adminis-
trativo, para apurar a falta imputada ao reclamante.

Handwritten signature: Al. Aguiar
2/11/35

Nessas condições fica pelo presente noti-
ficada essa Estrada a cumprir a citada resolução, dentro
do prazo regulamentar que, na conformidade do art. 38 do
Decreto n.º 21.781, de 11 de Junho de 1934, corre a data
da publicação no "Diário Oficial".

Saudações

Director Geral da Secretaria



Estrada de Ferro Central do Brasil

Rio de Janeiro 9 de Novembro de 1935

ADMINISTRAÇÃO

N. 1392

Annexos Inquerito (6 annuários)

Exm° Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

P. 2394/34

Em referencia ao officio nº1-916, que, de ordem de V.Ex., me foi endereçado pelo Sr. Director Geral da Secretaria desse Conselho, transmittindo copia do accordão que mandou reintegrar o ex-trabalhador desta Estrada - Izidoro Fernandes de Castro, cabe-me passar ás mãos de V.Ex. o incluso processo do inquerito administrativo procedido nesta via-ferrea de accôrdo com a ultima parte do referido accordão.

Tendo em vista as conclusões a que chegou a commissão encarregada do inquerito em causa, cumpre-me recorrer a esse Conselho no sentido de ser reformada a decisão constante do citado accordão, para autorizar a readmissão do citado ex-empregado, envés de sua reintegração.

Reitero a V.Ex. os protestos da minha mais elevada consideração e respeito.

(P-60.324-35).

Alfredo Lima

Director

MF/JC.-

No Sin. Ploya Rezende para informar 14/11/35
Em 26 de Novembro de 1935
Theodoro de Almeida
Director da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em 14/11/35

072/1392

27

GI-7

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

.....DIVISÃO

PROCESSO N.

Inquirito

3
W

Bello Horizonte, 14 de Outubro de 1935.

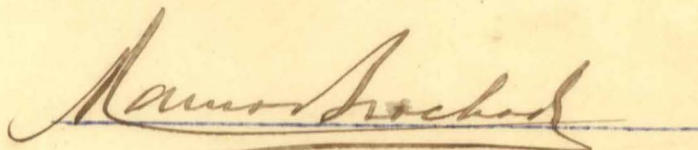
Officio Nº 2.

S.I.F.L.2.

Snr. Dr. S. C. L. 2.

Passo ás vossas mãos, o incluso laudo do inquerito administrativo, procedido de accôrdo com a determinação constante do officio nº 3051 de 28 de agosto de 1935, da Directoria, pedindo-vos a fineza de encaminhá-lo ao seu destino.

Attenciosas saudações.



S.I.F.L.2.

Exm^o Snr. Dr. Director.

4
gg

Em obediencia as determinações constantes do officio nº 3.061 de 28 de agosto de 1935, da Secretaria, a comissão infra assignada reuniu-se no dia trinta de Setembro deste anno, ás quatorze horas, no escriptorio da quinta Inspectoria da Locomoção, estando presente o Snr. Izidoro Fernandes de Castro, ex-trabalhador do antigo 5^o Deposito, actualmente 5a. Inspectoria da Locomoção, que foi dispensado do serviço por ter sido julgado incurso na sancção do Artigo 113 do antigo Regulamento desta Estrada; e que interpoz recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, afim de ser reintegrado no referido cargo.

Tendo, a supracitada comissão, ouvido, detalhadamente o alludido ex-empregado e á falta de outros elementos de prova e de testemunhas sobre o facto, baseada em suas allegações, chegou á conclusão que o mesmo incorreu na sancção do citado Regulamento independente de sua vontade; isto é, por ter sido forçado a retirar-se do serviço inopinadamente, por ter recebido communicação de Nova Lima, onde residia seu progenitor que o mesmo se achava em estado grave, tornando assim necessaria a sua presença com toda urgencia.

Conforme declarou o referido ex-empregado, seguiu para alli no dia 1^o de Setembro de 1928 e só regressou no dia 16 de Outubro do mesmo anno, afim de reassumir as suas funcções, depois do fallecimento do seu progenitor, verificado a 14 do mesmo mez, conforme certidão junta, sendo porem, obstado de o fazer, sob a allegação de se achar incurso nas penas Regulamentares.

Em conclusão, acha os infra-assignados que o motivo que o levou a incorrer nas penas Regulamentares foi involuntario, mas voluntario, entretanto, o acto de não ter justificado, em tempo, a sua ausencia do serviço.

Como a sua demissão não foi precedida de inquerito administrativo, como preceitua o artigo 69 do Decreto 17.941 de 11 de outubro de 1927, opinam pelo seu aproveitamento nos serviços da Estrada, como readmitido.

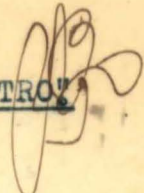
Bello Horizonte, 14 de Outubro de 1935.

Manoel Bochech
S. S. S. S.

2

Lee Harris

5



"DEPOIMENTO PRESTADO PELO SNR. IZIDORO FERNANDES DE CASTRO"

Inquerido pela Comissão sobre o motivo que determinou o abandono do emprego, declarou que achando seu pae residente em Nova Lima, gravemente enfermo viu-se na necessidade de ausentar-se para aquella localidade afim de prestar-lhe assistencia, visto como o mesmo só tinha a seu lado uma irmã de menor idade.

Tendo o seu pae fallecido um mez e 14 dias depois do seu afastamento do serviço, só após o fallecimento pôde elle apresentar-se ao seu Chefe que éra naquella epoca o Dr. Duarte da Rocha Vaz. Essa apresentação foi feita um mez e dezesseis dias depois da sua ausencia do serviço, tendo o Dr. Rocha Vaz lhe declarado que já se achava incurso no artigo 113 do Regulamento e que não mais poderia reassumir as suas funções. Sendo perguntado porque motivo não solicitou licença declarou que não o fez, porque não teve tempo, devido as grandes atribulações e preocupações que lhe deram a molestia do seu fallecido pae.

Perguntando-se-lhe, se tinha alguma pessoa que pudesse prestar declaração sobre o occorrido com ~~sa~~ sua demissão, respondeu que não porque o facto se passou apenas entre elle e o Dr. Rocha Vaz.

Estando de accôrdo com os termos do presente depoimento o assigna em duas vias.

Lafayette, 30 de Setembro de 1935.

Izidoro Fernandes de Castro

M 21

Lo Sr. Presidente da Comissão de Inquerito
Bello Horizonte, 3 de Outubro de 1935.
Em resposta aos quesitos neste formulados, informo:

(a) Não foi precedida de inquerito administrativo a dispensa do ex-empregado a que vos refereis.

(b) O pedido de dispensa deve ter sido feito em memorando em formulário nº 1 de B. Horizonte.

As Presenças que as mesmas tenham sido preenchidas ou remetidas a Sr. Dr. Inspector da 5a. Inspectoria da Locomoção.
São Diogo como pessoa insensível.

LAFAYETTE

(c) Não foi encaminhado por esta Inspectoria documento de interesse ao interessado a sua reintegração no lugar que ocupava.

Lafayette, 3 de Outubro de 1935

[Handwritten signature]

Para que esta Comissão fique habilitada a prestar uma informação categorica, no inquerito administrativo instaurado para o fim de ficar apurado se o ex-trabalhador Izidoro Fernandes de Castro se ausentou voluntariamente do serviço desta Estrada, rogo-vos a fineza, se possível, mandar informar o seguinte:

- a) - si a dispensa do referido ex-empregado foi precedida de inquerito administrativo como preceitua o artigo 69 do Decreto 17.941 de 11 de outubro de 1927;
- b) - si o pedido de dispensa foi formulado em documento apropriado para este fim e bem como a data que o mesmo foi feito;
- c) - si foi encaminhado por intermedio dessa Inspectoria algum documento do interessado solicitando da Directoria da Estrada a sua reintegração no lugar que occupava.

Attenciosas saudações.

[Handwritten signature]

Presidente da Comissão de inquerito.

Ao Sr. Presidente da Comissão de Inquerito

Em resposta aos quesitos neste formulados, informo:

- a) Não foi precedida de inquerito administrativo a dispensa do empregado a que vos referis.
- b) O pedido de dispensa deve ter sido feito em memorandum ou em relação de movimento de pessoal, cujas cópias não foram aqui encontradas. Presumo que as mesmas tenham sido queimadas ou remetidas a São Diogo como papéis inservíveis.
- c) Não foi encaminhado por esta Inspectoria documento do interessado pedindo a sua reintegração no lugar que ocupava.

Lafayette, 8 de Outubro de 1935

[Handwritten signature]

515

Para que esta Comissão fique habilitada a prestar uma assistência categorica, no inquerito administrativo instaurado para o fim de licer apurado se o ex-trabalhador, Ildefonso Fernandes de Castro se ausentou voluntariamente do serviço desta Estrada, logo-vos a fim de, a possível, mandar informar o seguinte:

a) - se a dispensa do referido ex-empregado foi precedida de inquerito administrativo como prescrito no artigo 69 do Decreto 17.941 de 11 de outubro de 1935;

b) - se o pedido de dispensa foi formulado em documento apropriado para este fim e bem como a data que o mesmo foi feito;

c) - se foi encaminhado por intermedio desta Inspectoria algum documento do interessado solicitando da Diretoria da Estrada a sua reintegração no lugar que occupava.

Atenciosas saudações.

[Handwritten signature]

Presidente da Comissão de Inquerito.

7
1122

Dr. Don Antonio
Medico em Sorocaba

Atesto Laides Gradus meu
que o Sr. Francisco Fer-
nandes Reis esteve sendo
o meu curador medico
no ano de mil novecentos e
oito oitenta e oito (1908) tendo fecho
do neste mesmo anno no dia
14 de outubro, estando
durante a sua enfermidade
os cuidados do Sr. Felix
Gidroni Fernandes de Castro



Reconheço a seguinte firma

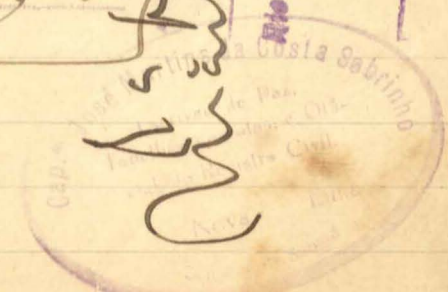
Supra
4 de Setembro de 1908

Dr. Antonio Fernandes Reis

TERMO DO TAB. HERMES
RIBEIRÃO PRETO, 145

Atestado Tab. 5 de Cardeira

Handwritten notes and signatures in purple ink, including 'Rio de Janeiro, 7 de ... de 1908' and 'Em test.'.



Informações

Felo acordado de pp. 22 e 23 resolveu a Sa. Câmara do Conselho Nacional Nacional o Trabalho julgar procedente a reclamação de pp. 2, para o fim de ser Izidoro Fernandes de Castro reintegrado no cargo que occupava na Estrada de Ferro Central do Brasil, em todas as condições legais, realocando a este o direito de, mediante impetrato administrativo, e julgamente instaurado, provar falta grave que attribua a reclamação.

Com o officio de pp. 26 a Estrada de Ferro Central do Brasil remette o impetrato administrativo instaurado para o fim de apurar a falta grave de que foi accusado o seu empregado, reclamante no presente processo, Izidoro Fernandes de Castro.

Parando o auto em um infamada, ao mãos de li. Directora de Recs, prepara-se preliminarmente syz o reclamante comitudo e ta pasta do impetrato nest. heulanz pr. puzo de 10 dias.

Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1935
 Pláçio Brasil e Agende
 Theodoro de Almeida

A' consideração do Snr. Director Geral
 de acordo com a informações supre

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 1935

Theodoro de Almeida

3/12/35

Director da 1ª Secção

Rec. no Gabinete em 4/12/35

1811
A' 1.ª Secção, para fazer o expediente suggerido.

N.º 9/12/35
Quarta-feira
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 9/12/35

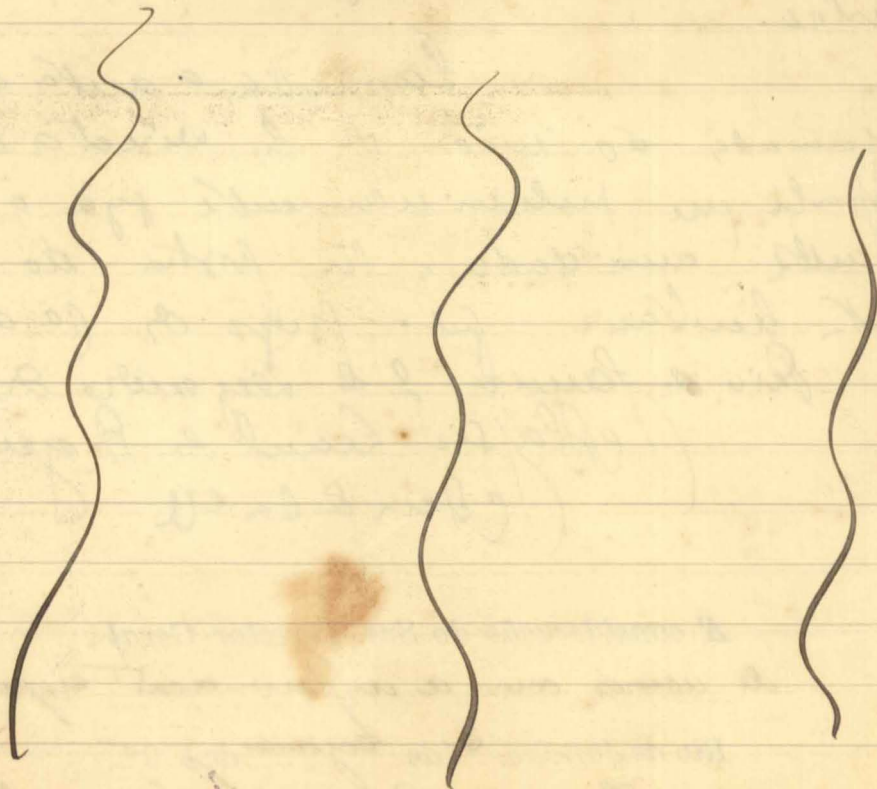
Pl. Pres. Lema em a Alvarenga Jona cumprir

Em 13 de Dezembro de 1935

Theodoro de Almeida Lodi

Director da 1.ª Secção

Cumprido em 16-12-935
Jenaro de Alvarenga
3º of



Proc. 2394/34

23

Dezembro

5

EA

1-1.594

Sr. Izidoro Fernandes de Castro

Rua Antonio Dias, 595

Juiz de Fora- Minas

Havendo a Estrada de Ferro Central do Brasil remetido á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo contra vós instaurado, comunico-vos que tendes nesta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, vista do mesmo, afim de apresentardes as razões que tiverdes.

Attenciosas saudações

Izidoro

Director Geral da Secretaria

*no fim desta carta em
15 de fev. 34
Minha filha
10/11/1934
de Juiz de Fora
S. Oficial*

Proc. 2304/34

23 Dezembro

EA

-1.504

St. Izidoro Fernandes de Castro

Rua Antonio Dias, 588

Juziz de Fora - Minas

Excedendo a praxe de ferro central de
Brasil rematado à agricultura deste Conselho e indubitado
administrativo com os vós instaurado, comunico-vos que
funda nesta secretaria, dentro do prazo de 10 dias, visto
de mesmo, afim de apresentarmos as taxas que tiverdes.

Atenciosas saudações

Justiça

Esta data, junto aos
autos o documento de fls. 36.

Pio, 10/1/936
Maria Alécia W. de La Miranda,
2º official.

Ex^{mo} Sr^o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

2394/34

Tudoro Fernandes de Bastos, tendo sido chamado a Secretaria deste Conselho, para ter vista do seu processo e apresentar as suas razões, nem por meio deste meo respectosamente afirmar ^{aa} sua Ex^{ca} que está de pleno accordo, em ser readmittido em vez de reintegrado no seu antigo lugar na E. F. C. B. uma vez que não deseja crear embaracos na solução do mesmo, e que pede venia para apresentar seus agradecimentos, pelos actos de justicas que nortearam o seu processo, não só por parte deste Conselho como pela Directoria da Central, em reconhecerem e fazerem justiça aos seus direitos.

Com alta estima e consideração Sub^{te}

Rio de Janeiro 2 de Janeiro de 1936.

Tudoro Fernandes de Bastos
Tudoro Fernandes de Bastos
Rio de Janeiro, 2 de Jan^o de 1936
Em test.º de verdade



No 2007 para a Arca para a Arca
Em 8 de Janeiro de 1936
Recebido de Remilito V. de
Director da I. Seção

3/1

2394/34

PROTOCOLLO GERAL

Nº 5 X

DATA 2 / 6 / 1936 X

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	P. D. T. E.
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO ←
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTABILIDADE
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
	ARCHIVO

29. 24

- INFORMAÇÃO -

O Egregio Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista a reclamação formulada por Izidoro Fernandes de Castro contra a Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, por accordão de 18 de Junho de 1935, determinar a reintegração do reclamante, com todas as vantagens legais, ressalvado á Estrada o direito de, mediante inquerito administrativo, regularmente instaurado, provar a falta grave attribuida áquelle ferroviario.

A Central do Brasil, com o officio de fls. , submete á consideração deste Conselho o inquerito administrativo que instaurou contra Izidoro Fernandes de Castro, re-
rendo ao mesmo tempo para este Instituto, no sentido de ser reformado o accordão supra citado, determinando a readmissão do reclamante, em vez da sua reintegração.

Tendo sido concedido vista destes autos ao reclamante (officio de fls.) vem este, com a petição óra junta ao presente processo, declarar que concorda com a medida proposta pela Estrada, dando, pois, por solucionada a sua questão com aquella ferrovia.

Afim de que sejam os presentes autos submettidos á consideração da douta Procuradoria Geral, passo os mesmos ás mãos do Sr. Director da Secção.

Rio, 10 de Janeiro de 1936.

Maria Alcina M. de La Miranda

29 Official

A consideração do Snr. Director Geral

de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 1936

Medeiros Almeida Leite

Director da 1ª Secção

Recibto ph. 13/1/36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 16 de Janeiro de 1936

Quacabaz
Director da Secretaria

Sup. na Proc. em 20.1.1936

VISTO

Ao Dr. Dr. Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1936

Levy
Procurador Geral

A Estrada submet-
teu alguns documentos pre-
tendendo que o Cancellero
accerte como inquerito ad-
ministrativo. E, pede que
este E. Instituto, modifi-
que a decisão anterior in-
sentido de transformar a
reintegração determina-
da em readmissão que
ella está prompta a
fazer.

O interessado a
ff. 36 concorda com o que
propõe a Estrada por
"não crear embaraços na
solução do caso".

Cumpe-me,
antes de tudo, dizer: que

O pretensio ingruente não
póde ser accioto, ~~em~~
uma vez que não se ver-
tin das necessarias for-
midades prescriptas
pelo Conselho. Não he
assim razão para que o
Conselho modifique o jul-
gado anterior.

O interessado po-
derá deixar de receber tra-
zados (consequencia de
reintegração), mas isto
cumprê-lhe bignidade
com a empresa. Este
Conselho, e que não po-
derá, uma vez que con-
derou injusto e illegal
o afastamento, altera o
que está decidid.

Opinio seja man-
tida a decisio anterior.

Paris, 6-2-36
Antônio Silvino
L. de P. P. P.

10/2/36

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Snr. Presidente.

Em 13 de fevereiro de 1936.

Guadalupe

Director da Secretaria

85
1/2

Recibido a 18/2/1936

Como Relator Com. do

Oscari Saraiva

Di. 18/2/1936

S. S. S.

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente processo ao relator sorteado Sr. Oscari Saraiva

Rio, 18 de 2 de 1936

S. W. Favilla Nunes
Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma do regulamento em vigor.

Rio, 12 de Março de 1936

S. W. Favilla Nunes
Encarregado de Actas

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CONSELHO PLENO

(1ª SECCAO)

PROCESSO N. 2394 (Culbays)

193 4 2

ASSUNTO

Zidoro Fernando de Castro - Relema S e F, Fi Central do Brasil

RELATOR

Oecanfarau

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

18/2/36

DATA DA SESSÃO

27/2/36

RESULTADO DO JULGAMENTO

De acordo com o voto do Sr. Relator, remetter a 1ª Camara



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls. 40

Proc. 2.394/34.

ACCORDÃO

..... Secção

Ag/SSBF.

19 36.....

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes Izidoro Fernandez Castro, como reclamante; e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como reclamada:

CONSIDERANDO que a Primeira Camara, em sessão de 18 de Junho de 1935 - accordão publicado no Diario Official de 8 de Julho seguinte - deu provimento á reclamação offerecida por Izidoro Fernandes de Castro contra a referida Estrada, resalvando a esta o direito de, mediante inquerito administrativo, regularmente instaurado, provar a falta grave attribuida ao reclamante;

CONSIDERANDO que a petição de fls. 26, capeando um inquerito administrativo, deu entrada neste Conselho em data de 13 de Novembro do anno proximo findo, e o accordão da Primeira Camara, proferido sobre a materia, foi publicado no Diario Official de 8 de Julho, e assim ha mais de sessenta dias antes, de modo a não poder o pedido ser concedido como recurso de embargos;

CONSIDERANDO que a materia offerecida não se reveste propriamente do character de um recurso, mas o do cumprimento de decisão de Camara, muito embóra alvitre a Estrada uma differença de forma para esse cumprimento ordenado;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, remetter o processo ao conhecimento da Primeira Camara, para que esta, apreciando a execução

do seu accordão, decida o que lhe parecer de direito.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 1936.

Adolpho de Albuquerque Presidente em
exercício.

Francisco Relator

Fui presente: - *J. Lino de Figueiredo* Procurador Geral.

Publicado no Diario Official em 8 de Maio de 1936

*Adolpho
Francisco
Lino*

A' consideração do Snr. Director Geral de accordo com a decisão proferida em 27 de Fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

21/5

Ao Sr. Encarregado de actas para providenciar de accordo com a decisão de 28. 407/1.

N.º 25/5736

Aguiar
D. Geral

De ordem do Sr. Presidente, transmitta a presente processo ao relator sorteado Sr. S. Silva

Rio, 10 de 6 de 1936

Job Lourençatiz
Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma o regulamento em vigor.

Rio, 24 de 6 de 1936

Alu. Favillatunio
Srio Encarregado de Actas

Recebido na 1ª Secção em 21/5/36

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO1^o SECÇÃO)

PROCESSO N. 2394

1934

ASSUNTO

Si dno Fernando de Costa reclama
contra a S. F. Central do Brasil.

RELATOR

H. C. Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

8/6/36

DATA DA SESSÃO

22-6

RESULTADO DO JULGAMENTO

Confirmou-se o acordado para ser
executado como pede o reclamante
pela petição de fls 36.



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.2.394/34

ACCORDÃO

.....Secção

Ag/SSBF.

19 36.....

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes Izidoro Fernandez Castro, como reclamante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como reclamada:

CONSIDERANDO que, em sessão de 18 de Junho de 1935, esta Camara, conhecendo da reclamação offerecida por Izidoro Fernandez Castro contra aquella Estrada, resolveu julgar a mesma procedente, para o fim de determinar a reintegração do supplicante, com todas as vantagens legais, resalvado á Estrada o direito de, mediante inquerito administrativo, provar a falta grave attribuida ao reclamante;

CONSIDERANDO que a Estrada, em attenção a esse julgado, enviou o inquerito administrativo de fls. 27 usque 33, e pede seja modificada dito julgado para transformar a reintegração determinada, em readmissão;

CONSIDERANDO que o Conselho, em sessão plena de 27 de Fevereiro do corrente anno, não considerou o pedido como recurso, pois o prazo para este já havia terminado, mandando o processo baixar a esta Camara, para que, apreciando a execução do seu accordão, se manifestasse a respeito;

CONSIDERANDO que o inquerito remettido, além de não se revestir das necessarias formalidades legais, não prova sufficientemente o abandono de serviço attribuido ao reclamante, devendo, pois ser mantida a decisão desta Camara;

CONSIDERANDO, porem, que o reclamante, em petição de fls. 36, declara desistir do pagamento dos vencimentos atrasados,

"para não crear embaraços na solução do caso";

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho confirmar a decisão anterior, constante do accordo de fls. 22/3, podendo a Estrada, de accordo com o que declara o reclamante, promover o accordo proposto em a petição de fls. 36.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1936

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

Relator

Fui presente:-

[Handwritten signature]

Procurador Geral

*RR
Clitia
Leand*

Publicado no Diario Official em 21 de Setembro de 1936

1-1360/1-2394/34

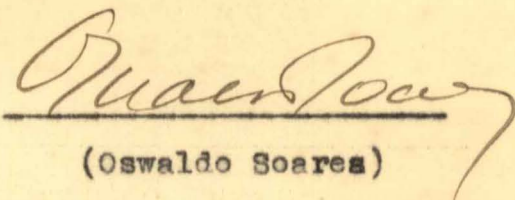
Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Praça Christiano Ottoni

RIO DE JANEIRO

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordão proferido pela Primeira Camara des-
te Conselho, em sessão de 22 de Junho p.p., nos autos do pro-
cesso em que são partes Izidoro Fernandes Castro, como recla-
mente, e essa Estrada, como reclamada.

Attenciosas saudações.


(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria